



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**LEI Nº 7.393, DE 3 DE ABRIL DE 2024**

INSTITUI O PRÊMIO "CARLOS GOMES BARCA" NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 39/2024, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica instituído o Prêmio "CARLOS GOMES BARCA", no Município de Birigui, pelo qual será homenageado anualmente um profissional ou empresa que desenvolvem projetos de responsabilidade ambiental.

**ART. 2º.** O Prêmio "CARLOS GOMES BARCA" deverá ser entregue, anualmente, a personalidade, mediante indicação da Comissão do Meio Ambiente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A indicação será enviada à Câmara Municipal com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da sessão em que será feito a homenagem.

**ART. 3º.** O Prêmio será entregue em espaço solene da Câmara Municipal, na primeira quinzena do mês de junho, mês que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente, na forma de certificado, medalha, placa ou troféu.

**ART. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária do Poder Legislativo.

**ART. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de abril de dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo